

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
CNPJ Nº 13.845.466/0001-30

AVISO DE DISPENSA Nº. 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2026



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA-BA

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada na aquisição de fardamentos completos (macacões, camisas, botas, bonés e capas de chuva), equipamentos e insumos de atendimento pré-hospitalar, socorrismo e imobilização, além de manequins de simulação e treino de RCP. Todos os itens são destinados ao atendimento e suprimento das demandas operacionais e de capacitação das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Teofilândia/BA, conforme o termo de referência, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 17/06/2026 às 08h00min até 25/06/2026 às 08h00min.

MEIOS DE ENVIO DA PROPOSTA: e-mail: dispensa@teofilandia.ba.gov.br O Termo de Referência encontra-se disponível no Portal da Transparência deste Município: www.teofilandia.ba.gov.br e no PNCP www.pncp.gov.br Informações podem ser obtidas pelo e-mail dispensa@teofilandia.ba.gov.br - Telefone: 75 – 3268 -2150 Teofilândia 16 de junho de 2026. Islenon Moura Silva – Agente de Contratação Direta.



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032 / 2026**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de fardamentos e equipamentos de atendimento pré-hospitalar (socorro/emergência e manequins de treinamento) destinados ao suprimento das necessidades operacionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Teofilândia/BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

- **Fardamento completo:** macacões, camisas, botas, bonés e capas de chuva, adequados às normas de segurança e padronização visual dos profissionais;
- **Itens de socorro e imobilização:** bolsas e mochilas específicas para transporte de materiais, cintos de imobilização, kits de talas, imobilizadores de cabeça, torniquetes, entre outros equipamentos essenciais ao atendimento de vítimas.
- **Manequins de simulação e treinamento:** destinados ao desenvolvimento e reciclagem das habilidades técnicas dos profissionais em procedimentos de suporte básico e avançado de vida, reanimação cardiopulmonar (RCP) e demais práticas de atendimento de urgência.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de guarnecer as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) com fardamentos padronizados e equipamentos de socorrismo adequados. O fornecimento regular de equipamentos de proteção individual (EPIs), tais como macacões, camisas e botas de segurança apropriadas para área de resgate, garante não apenas o cumprimento das normas técnicas do Ministério da Saúde e a devida identidade visual do serviço, mas também a integridade física e o conforto dos profissionais expostos a cenários extremos.

Adicionalmente, os insumos de imobilização (cintos, talas, imobilizadores de cabeça) e os manequins de simulação e treino de RCP são pilares indispensáveis tanto para o atendimento imediato e eficaz a vítimas de traumas em geral quanto para a capacitação continuada e reciclagem das competências técnicas das equipes, assegurando a evolução do padrão de assistência prestado à população de Teofilândia/BA.

1.3 DO QUANTITATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE SOCORRO/EMERGENCIA

ITÉNS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD. TOTAL	MARCA
1	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA - ADULTO - Cinto aranha, tamanho adulto, ideal para resgate, fitas de poliamida, cores padronizadas.	UNIDADE	30	
2	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA - PEDIATRICO - Cinto aranha, tamanho adulto, ideal para resgate, fitas de poliamida, cores padronizadas.	UNIDADE	15	
3	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - ADULTO - Imobilizador Lateral de Cabeça Tipo Head Block Adulto, confeccionado em espuma injetada, impermeável, contendo tirantes de fixação para testa e queixo.	UNIDADE	30	
4	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - PEDIATRICO - Imobilizador Lateral de Cabeça Tipo Head Block Infantil, confeccionado em espuma injetada, impermeável, contendo tirantes de fixação para testa e queixo.	UNIDADE	15	
5	MOCHILA SAMU - AMARELA - Mochila De Resgate 192 Modelo Samu Cor Amarela, material: nylon 600, bolso interno com zíper e dispositivos elásticos, utilizada como mochila ou bolsa térmica para armazenar itens de primeiros socorros ou medicamentos.	UNIDADE	5	
6	MOCHILA SAMU - VERDE - Mochila De Resgate 192 Modelo Samu Cor Verde, material: nylon 600, bolso interno com zíper e dispositivos elásticos, utilizada como mochila ou bolsa térmica para armazenar itens de primeiros socorros ou medicamentos.	UNIDADE	5	
7	MOCHILA SAMU - AZUL - Mochila De Resgate 192 Modelo Samu Cor Azul, material: nylon 600, bolso interno com zíper e dispositivos elásticos, utilizada como mochila ou bolsa térmica para armazenar itens de primeiros socorros ou medicamentos.	UNIDADE	5	

saude@teofilandia.ba.gov.brPraça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

8	MOCHILA SAMU - VERMELHA - Mochila De Resgate 192 Modelo Samu Cor Vermelha, material: nylon 600, bolso interno com zíper e dispositivos elásticos, utilizada como mochila ou bolsa térmica para armazenar itens de primeiros socorros ou medicamentos.	UNIDADE	5	
9	MOCHILA SAMU - LARANJA - Mochila De Resgate 192 Modelo Samu Cor Laranja, material: nylon 600, bolso interno com zíper e dispositivos elásticos, utilizada como mochila ou bolsa térmica para armazenar itens de primeiros socorros ou medicamentos.	UNIDADE	5	
10	BANDAGEM ISRAELENSE 6 POLEGADAS - Bandagem Atadura Israelense 6 Polegadas, Comprimento: 200cm; Largura: 10cm; Peso: 58g; Leve, Compacto e Portátil; Embalada a Vácuo; Tecido Elástico;	UNIDADE	25	
11	PROTETOR DE QUEIMADURAS - Protetor de Queimaduras e Eviscerações 45cmx45cm; Atóxico; Transparente.Medidas: Altura: 45 cm; Largura: 45 cm.	UNIDADE	50	
12	TORNIQUETE TATICO - LARANJA - Torniquete tático laranja . Material: Cinto de nylon + botão de plástico de nylon + haste de alumínio de metal revestido.Dimensões: 65 cm, 75 cm ou 95 cm (comprimento total). Peso: Aprox. 70 g. Indicação: Estudantes, profissionais de saúde, brigadistas, militares e socorristas.Cor: Laranja.	UNIDADE	15	
13	TORNIQUETE PRETA - Torniquete tático preto. Material: Cinto de nylon + botão de plástico de nylon + haste de alumínio de metal revestido.Dimensões: 65 cm, 75 cm ou 95 cm (comprimento total). Peso: Aprox. 70 g. Indicação: Estudantes, profissionais de saúde, brigadistas, militares e socorristas.Cor: Preto.	UNIDADE	15	
14	TORNIQUETE AZUL - Torniquete tático azul. Material: Cinto de nylon + botão de plástico de nylon + haste de alumínio de metal revestido.Dimensões: 65 cm, 75 cm ou 95 cm (comprimento total). Peso: Aprox. 70 g. Indicação: Estudantes, profissionais de saúde, brigadistas, militares e socorristas.Cor: Azul.	UNIDADE	15	

saude@teofilandia.ba.gov.brPraça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

15	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO PP (30X8) - Tala Em Eva Moldável E Aramada Para Resgate Roxa Pp 30x08cm; Tamanho: PP, Dimensões: 30 cm x 8 cm, Cor: Roxo, Estrutura interna em alumínio moldável, Revestimento em EVA resistente e atóxico, Flexível, reutilizável e de fácil higienização.	UNIDADE	80	
16	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO P (53X8) - Tala Em Eva Moldável E Aramada Para Resgate AZUL, tam. P 53x08cm; Tamanho: P, Dimensões: 53 cm x 8 cm, Cor: azul, Estrutura interna em alumínio moldável, Revestimento em EVA resistente e atóxico, Flexível, reutilizável e de fácil higienização.	UNIDADE	80	
17	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO M (63X9) - Tala Em Eva Moldável E Aramada Para Resgate LARANJA M 63x09cm; Tamanho: M, Dimensões: 63 cm x 9 cm, Cor: laranja, Estrutura interna em alumínio moldável, Revestimento em EVA resistente e atóxico, Flexível, reutilizável e de fácil higienização.	UNIDADE	80	
18	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO G (86,5X10) - Tala Em Eva Moldável E Aramada Para Resgate VERDE G, 86x10cm; Tamanho: G, Dimensões: 86 cm x 10 cm, Cor: verde, Estrutura interna em alumínio moldável, Revestimento em EVA resistente e atóxico, Flexível, reutilizável e de fácil higienização.	UNIDADE	80	
19	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO GG (103X13) - Tala Em Eva Moldável E Aramada Para Resgate AMARELA G, 102 x 11,5cm; Tamanho: GG, Dimensões: 102cm x 11,5 cm, Cor: Amarela, Estrutura interna em alumínio moldável, Revestimento em EVA resistente e atóxico, Flexível, reutilizável e de fácil higienização.	UNIDADE	80	

LOTE 2 - FARDAMENTOS SAMU

ITÉNS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD. TOTAL	MARCA
-------	----------------------------	------	------------	-------

saude@teofilandia.ba.gov.brPraça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

1	MACACÃO - Rip Stop, gramatura 230,0g/m ² , largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tingimento e cores firmes resistente ao uso e lavagens, na cor azul marinho. Modelo: Costas duplas: abertura frontal, com zíper aperente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente: Corte reto, Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. aproximadamente 22cm, forrada com fibra 6mm e matelassada. logo abaixo bordada na cor branca o nome SAMU192. Tamanho P, M, G e GG.	UNIDADE	30	
2	CAMISA - com manga curta em Poliéster e Viscose: 67% Poliéster e 33% Viscose, nas cores, azul marinho, laranja e branco. Bordado na altura do peito esquerdo (emblema do SAMU 192, medindo 07cm x 07cm) logo acima será bordado na cor branca o nome TEOFILÂNDIA. Tamanhos P, M, G e GG.	UNIDADE	30	
3	CAPA DE CHUVA - Capa de Chuva confeccionada em nylon emborrachado impermeável. Com a Logo do SAMU no peito e costas. Com faixas refletivas e capuz.	UNIDADE	15	
4	BONÉ SAMU - Boné Samu ,cor Azul-marinho, tamanho único, material confeccionado em tecido brim,abas curvas em um tecido leve,bordado samu 192 produzido em alto nível de acabamento,com representação do logo na parte frontal e identificação SAMU 192 nas laterais.	UNIDADE	20	

LOTE 3 - BOTAS

ITÉNS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD. TOTAL	MARCA
1	BOTA CANO MÉDIO - Hummer, Samu 192 - Socorristas Emergência, em couro bovino hidrofugado, personalização samu 192,fixado nos dois pés pelo lado externo-Alcochoado dianteiro superior em Neopreme Fole lateral interno em couro napa confort Zíper lateral em nylon com sistema de travamento, cor preta, altura da bota + - 26 cm (parte externa) e + - 24 cm (parte interna), solado em borracha multifuncional spectrun,composto por borracha com polímeros especiais com alto grip (antiescorregamento), tamanhos, de 37 a 42 de acordo com o que for pedido posteriormente.	UNIDADE	30	

LOTE 4 - MANEQUINS DE SIMULAÇÃO E TREINOsaude@teofilandia.ba.gov.brPraça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

ITÉNS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD. TOTAL	MARCA
1	MANEQUIM - Manequim torso para manobra de RCP em adulto e criança; Confeccionado em PVC e polímero flexível, proporcionando fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos; Por meio de uma chave seletora, três cenários podem ser configurados: A) RCP em adulto; B) RCP em criança; C) Treino de compressões. Se a profundidade da massagem estiver adequada, um som tipo clique será emitido, indicando a pressão correta; O Manequim de Reanimação Cardiopulmonar SD-4002/C está alinhado com a diretriz da AHA 2015 (American Heart Association), assegurando alta confiabilidade para os procedimentos. Apresenta detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide. Acompanha: 01 Bolsa em nylon com alças para transporte; 01 Máscaras de reposição; 01 Pulmão de reposição; 01 Manual de instruções em português; 01 Embalagem: Caixa de papelão e bolsa de nylon.	UNIDADE	3	
2	MANEQUIM - Manequim bebê de corpo inteiro de 6 a 9 meses; Desenvolvido para treino de RCP e Manobra de Heimlich. Confeccionado em PVC e polímero flexível, com fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos. Manequim de Reanimação Cardiopulmonar SD-4003/B de acordo com a diretriz da AHA 2020 (American Heart Association) o que lhe confere um alto grau de confiabilidade para os procedimentos. Detalhes anatômicos como: tórax, costelas, esterno e processo xifoide; sistema que permite a obstrução das vias aéreas por um corpo; ITENS INCLUSOS: 01 Bolsa de Nylon para transporte , 10 Corpos estranhos, 05 Pulmões de reposição, 01 Manual em português, 01 Termo de garantia.	UNIDADE	3	

saude@teofilandia.ba.gov.brPraça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000



- a. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021;
- b. O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante o Termo de Aditivo;
- c. A prestação de serviços será realizada por meio de Dispensa de Licitação (art. 75 inciso II), em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, visando atender ao princípio da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos;
- d. A escolha do fornecedor será realizada com base na análise comparativa das propostas apresentadas, adotando-se como critério o menor preço, desde que atendidas todas as condições e especificações técnicas do objeto;
- e. A escolha do fornecedor baseou-se na análise comparativa das propostas recebidas, tendo como critério o menor preço apresentado, em conformidade com o custo estimado previamente pela Administração.

1.4 Cláusula De Garantia Integrada para Bens do Lote 04 (Manequins):

Para fins de garantia, manutenção, suporte ou reposição de componentes dos manequins de treinamento de RCP durante o respectivo período de garantia do fabricante, todas as peças e acessórios necessários para restabelecer a plena capacidade operacional e integral funcionamento físico e tecnológico dos manequins consideram-se integrados e devidamente inclusos no preço global ofertado pela contratada para esses itens. Não será admitida, por parte da fornecedora que houver efetuado a venda aos cofres de Teofilândia/BA, a cobrança adicional de custos a título de aquisição de peças de troca compulsória, ajustes preventivos ou consertos mecânicos decorrentes de defeitos ou vícios originários de fabricação.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO SIGILOSO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Com base no disposto nos arts. 18, inciso XI, e 24 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, é possível e recomendável, desde que devidamente justificado, que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, especialmente nas contratações por dispensa de licitação;

Tal medida encontra respaldo legal e justificativa técnica na necessidade de proteger o interesse público, assegurar a competitividade, mitigar riscos de conluio e garantir a economicidade no processo de contratação direta;

A manutenção do orçamento em sigilo, elaborado com base em cotações obtidas pela área de planejamento, que espelham os preços praticados no mercado e servem como limite máximo aceitável para futura contratação, visa:

- **Prevenir a manipulação de preços:**



A publicidade do orçamento prévio em fase de planejamento pode levar fornecedores a ajustar artificialmente suas propostas, tomando como referência o valor máximo da contratação. O sigilo atua, assim, como mecanismo preventivo contra sobrepreço e fraudes na formação de preços.

- **Assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa**

Ao manter em sigilo o valor estimado, a Administração incentiva que os fornecedores formulem suas propostas com base em critérios próprios de custo e margem, promovendo melhor eficiência na contratação, mesmo nos casos de dispensa de licitação.

- **Resguardar o interesse público**

A medida atende ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na medida em que permite contratações mais vantajosas ao erário, sem comprometer a legalidade, uma vez que o sigilo não se aplica aos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelece o art. 24, inciso I da mesma lei;

- **Evitar colusão entre fornecedores**

A ausência de divulgação prévia do orçamento evita que os potenciais fornecedores alinhem preços de forma indevida, protegendo o processo de contratação de práticas anticompetitivas;

- **Conformidade com a legislação**

A legislação atual claramente autoriza a adoção do sigilo orçamentário em contratações, desde que seja devidamente motivado, como é o presente caso, e que não haja prejuízo à divulgação dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos necessários para a elaboração da proposta.

Dessa forma, a manutenção do sigilo sobre o orçamento estimado nesta contratação por dispensa é medida legal, técnica e administrativa recomendável, que preserva a eficiência da gestão, resguarda o interesse público, e reforça os mecanismos de controle e responsabilidade na contratação pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei 14.133/2021).

A presente contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade do Município de Teofilândia/BA em garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades finalísticas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). O atendimento pré-hospitalar móvel de urgência é um serviço público essencial de saúde e de caráter ininterrupto, cuja execução exige que as equipes operacionais estejam devidamente identificadas, protegidas e equipadas com insumos que atendam aos rigorosos padrões de padronização do Ministério da Saúde. Sob essa ótica, o fornecimento de fardamento técnico em tecido Rip Stop de alta resistência e de botas em couro bovino hidrofugado atua diretamente como Equipamento de Proteção Individual (EPI), sendo indispensável para mitigar riscos biológicos, físicos e intempéries climáticas às quais os socorristas são rotineiramente expostos em cenários de resgate extremados.

Adicionalmente, o reabastecimento de equipamentos específicos de socorrismo e imobilização — como cintos tipo aranha, imobilizadores de cabeça, mochilas de atendimento e torniquetes — constitui condição técnica indispensável para a manutenção do tempo de resposta adequado nas ocorrências cotidianas. A disponibilidade regular desses insumos garante a aplicação imediata de protocolos de suporte básico de vida, reduzindo expressivamente as taxas de morbimortalidade em decorrência de traumas graves. Paralelamente, a aquisição de manequins de simulação de reanimação cardiopulmonar (RCP) apoia-se na necessidade de



capacitação permanente e reciclagem das competências técnico-científicas dos profissionais atuantes no município, em linha com as diretrizes internacionais de salvamento, assegurando que o atendimento à comunidade local seja prestado sob o mais elevado padrão de assistência científica.

Já diante da necessidade de dotar as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU com fardamento e equipamentos adequados, que assegurem padronização, segurança, conforto e eficiência na execução dos atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência.

O fornecimento de fardamento, composto por macacões, camisas, botas, bonés e capas de chuva, visa garantir a identidade visual e a proteção individual dos profissionais durante as atividades, contribuindo para maior segurança e facilidade de identificação da equipe em campo.

Já a aquisição de itens de socorro, como bolsas, mochilas, cintos de imobilização, kits de talas, imobilizadores de cabeça, torniquetes e demais materiais de atendimento, é fundamental para assegurar a pronta resposta nas ocorrências, garantindo a disponibilidade de recursos indispensáveis ao salvamento de vítimas e à preservação da vida.

Por fim, a aquisição dos manequins de simulação é necessária para garantir condições adequadas de treinamento prático, possibilitando o aprimoramento técnico das equipes de atendimento pré-hospitalar, contribuindo diretamente para a eficiência e segurança nos atendimentos à população.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público e às exigências legais e operacionais do SAMU.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133/2021).

4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução integrada adotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Teofilândia/BA compreende não apenas o fornecimento estante de insumos, mas a garantia de sustentabilidade operacional e técnica das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) ao longo de todo o ciclo de utilidade dos bens adquiridos. O ciclo de vida da solução inicia-se com a entrega de produtos rigorosamente novos, de primeiro uso e sem fadigas estruturais, acondicionados em embalagens protetoras originais que atestem sua integridade física e conformidade técnica no ato do recebimento. Para assegurar que o investimento público resulte em máxima durabilidade, as especificações de cada lote foram projetadas para suportar o desgaste severo decorrente do uso contínuo em atendimentos de emergência, sob condições climáticas adversas e em ambientes de alta fricção física.

4.2 SOLUÇÃO:

O ciclo de vida do objeto contempla a entrega de produtos novos, de primeiro uso, com prazo de durabilidade compatível com a atividade exercida pelos profissionais de saúde e socorro, incluindo resistência a desgastes, impactos, intempéries e uso contínuo em situações de emergência. O fornecedor deverá assegurar a qualidade dos materiais, bem como a substituição imediata de itens que apresentem defeitos de fabricação.

A especificação dos produtos inclui, de forma não exaustiva:

saude@teofilandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

- **Fardamento:** macacão em tecido resistente e de fácil higienização, camisas em tecido confortável e durável, botas de segurança com solado antiderrapante, bonés padronizados e capas de chuva impermeáveis;
- **Itens de socorro:** bolsas e mochilas confeccionadas em material resistente e impermeável, cintos de imobilização com ajustes adequados, kits de talas em diferentes tamanhos, imobilizadores de cabeça, torniquetes e demais equipamentos indispensáveis ao suporte pré-hospitalar.
- **Os manequins:** deverão ser de estrutura anatômica realística, representando pacientes adulto, infantil e/ou neonatal, conforme o tipo de simulação desejada. Devem permitir o treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP), ventilação, abertura de vias aéreas, posicionamento e demais técnicas de suporte básico e avançado de vida.

A adoção desta solução busca assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público prestado, priorizando a durabilidade, a segurança do usuário final, a eficiência do atendimento e a economicidade, em conformidade com o interesse público.

A solução adotada garante à Administração Pública maior economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços, alinhando-se aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ENTREGA AMOSTRA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 O recebimento do objeto será feito nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da seguinte forma;

LOTE 001 – Equipamentos de Socorro/Emergência (Torniquetes, Bandagens, Cintos e Talas):

Prazo: 10 dias;

Justificativa: Embora sejam produtos de prateleira (pronto emprego e distribuição comercial comum), o prazo de 10 reduz expressivamente o risco de inadimplemento inicial sem prejudicar o abastecimento da unidade;

Lote 2 – Fardamentos SAMU (Macacões Rip Stop, Camisas, Bonés e Capas de Chuva):

Prazo: 30 dias

Justificativa: Trata-se de fardamento técnico altamente especializado que exige confecção e personalização sob medida (bordados específicos do SAMU 192 com a inscrição regionalizada "TEOFILÂNDIA", tecidos técnicos Rip Stop específicos e grade de tamanhos variados do P ao GG).

Lote 3 – Botas (Cano Médio em Couro com Personalização Exterior):

Prazo: 15 dias

Justificativa: As botas exigem especificações técnicas severas (couro bovino hidrofugado, zíper lateral com travamento e personalização do SAMU 192 fixada em ambos os pés do lado externo). O fornecimento depende de grade específica (tamanhos 37 a 42) que será solicitada conforme a demanda.

Lote 4 – Manequins de Simulação e Treino (Bebê RCP e Torso Adulto/Criança):

Prazo: 30 dias

Justificativa: Estes manequins são simuladores de alta tecnologia e fidelidade anatômica (alinhados às diretrizes internacionais da AHA 2015 e 2020), possuindo canais de distribuição bem mais restritos e, frequentemente, dependentes de importação ou parametrização de fábrica.

saude@teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000



5.2 Todos os fardamentos e equipamentos entregues pela empresa qualificada deverão ser produtos absolutamente novos, sem uso de terceiros, acondicionados perfeitamente em invólucro de proteção e desprovidos de vícios formais, resguardando integral correspondência quantitativa e física à proposta e à especificação técnica constante de cada lote;

5.3 **Da Apresentação de Amostras/Catálogo:** Como condição para o julgamento final da aceitabilidade dos produtos, a Administração Pública poderá exigir do licitante ofertante do menor lance — em prazo improrrogável estabelecido na convocação — a apresentação de catálogos descritivos, fichas de testes industriais técnicos, amostras físicas do fardamento (macacão/botas) ou do modelo de equipamentos de socorro, para averiguação detida de compatibilidade pelo Núcleo Técnico e Auditoria Interna do SAMU Municipal de Teofilândia/BA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21.

Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

6.1 PROPOSTA DE PREÇO:

a) Conforme o modelo no item 06 desse Termo de Referência.

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

h) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no Termo de Referência;



- i) Alvará de funcionamento em plena validade emitida pelo órgão municipal da sede do licitante;
- j) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do(s) responsável(is) pela empresa;

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

6.3 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

OBSERVAÇÃO: Para efeito de regularidade da pessoa jurídica em relação às certidões acima citadas, serão consideradas como válidas as “Certidões Positivas COM EFEITO DE NEGATIVA”, desde que as mesmas contenham tal informação.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão (ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **40% (quarenta por cento)** da quantidade total do(s) item (ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade dos serviços;



6.6 HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Observação: NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em formulário próprio e conter as seguintes informações e documentos:

a) Dados completos do proponente: razão social, CNPJ, endereço físico e eletrônico, telefone, dados bancários da empresa, qualificação do representante legal e identificação do responsável pela assinatura do contrato;

b) Indicação clara dos valores unitários e totais de cada item, expressos em moeda corrente nacional (Real), considerando as frações de duas casas decimais;

c) Prazo de validade mínimo da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

d) Indicação precisa da Marca e do Modelo dos produtos cotados;

e) Descrição técnica detalhada e especificações completas de cada bem ofertado, demonstrando plena aderência às exigências de qualidade descritas neste Termo de Referência;

f) Especificações relativas a carregamento, baterias ou alimentação elétrica (quando aplicável aos simuladores e manequins de treinamento);

g) Termo de garantia técnica e informações de contato do fabricante ou distribuidor para fins de suporte;

h) Certificações, laudos de ensaio e registros exigidos pelas normas regulamentares vigentes (tais como INMETRO, ABNT, ISO ou órgãos equivalentes, no que for cabível para a linha de fardamentos ou equipamentos de socorro);

i) Ciência do proponente de que a não apresentação dos catálogos técnicos ou amostras solicitadas dentro do prazo estipulado, ou a entrega de documentação divergente da marca e do modelo efetivamente cotados, ensejará a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei nº 14.133/2021;

7.2. A exigência de catálogos e informações complementares visa garantir a análise técnica detida das propostas, assegurar a justa competitividade e salvaguardar a economicidade da contratação, sem prejuízo à conformidade dos materiais de saúde e salvamento operados pelo SAMU municipal.

7.3. A avaliação técnica dos catálogos, certificados e laudos apresentados pelas proponentes será realizada por servidor ou equipe técnica formalmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde do Teofilândia/BA, a qual emitirá parecer circunstanciado no prazo legal.



7.4. Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 8.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

- 9.1 O critério de seleção do fornecedor será o menor preço das propostas de preços apresentados ao setor de planejamento e posteriormente a documentações exigidas no item 4 deste termo a serem enviadas através do e-mail: **dispensa@teofilandia.ba.gov.br**. dentro do prazo informado no pedido.

Findando o prazo de envio e aceitabilidade dos preços, o fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da lei 14.133/2021.

saude@teofilandia.ba.gov.br



9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

9.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA NA ELABORAÇÃO DO ETP

Conforme o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 092/2024, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos casos de dispensa de licitação por valor, nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado nos autos do processo.

Neste contexto, considerando que a presente contratação para aquisição de fardamentos, insumos de socorro e manequins de treinamento para o SAMU enquadra-se estritamente dentro dos limites estabelecidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

legislação vigente para dispensa por valor, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que:

- **Padronização Nacional:** O objeto possui escopo estritamente padronizado e especificações técnicas predefinidas por normas do Ministério da Saúde e portarias do SAMU, não demandando análise técnica complexa ou estudos de alternativas de mercado;
- **Previsibilidade e Rotina:** A natureza da demanda é plenamente previsível e essencial, voltada ao abastecimento regular e à manutenção do serviço essencial de atendimento pré-hospitalar do município;
- **Eficiência Administrativa:** A dispensa do ETP, neste caso, atende perante a proporcionalidade e a razoabilidade, visto que os requisitos mínimos, quantitativos e critérios de qualidade foram detalhadamente consolidados no próprio Termo de Referência, garantindo a ampla competitividade, a economicidade e a celeridade que o interesse público e a saúde municipal exigem.

Dessa forma, **fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, nos termos legais, mantendo-se a regularidade, a legalidade e a eficiência do processo de contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

UNIDADE: 6.01 - Secretaria de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2056

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 / 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1.500 / 1660

12. DO PAGAMENTO

- a. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento;
- b. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida;
- c. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço;

saude@teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

- d. O descumprimento das obrigações previstas neste **Termo de Referência** poderá acarretar a rescisão do ajuste por inadimplemento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Teofilândia-BA, 16 de Junho 2026.

ALICE CARVALHO BARRETO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL CELEBRADO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEOFILÂNDIA - BAHIA E A PESSOA JURÍDICA, xxxxxx

O MUNICIPIO DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia BA, inscrita no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da RG xxxxxx SSP/BA, inscrito no CPF xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia – BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, Teofilândia - BA, CEP 48.770-000, neste ato representado pela Exma. Secretária municipal de saúde Sra. Alice Carvalho Barreto Oliveira, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de RG xxxxxxxxxxxx SSP/BA e inscrita no CPF xxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **xxxx**, sediada a xxxxxx, Nº xxx – xxxxxx, CEP xxxx, inscrita no CNPJ nº xxxx, neste ato representado por seu sócio o Sr. xxxx, portador do CPF nº xxxxxx doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº xxx/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto contratual consiste na aquisição de fardamentos completos (macacões, camisas, botas, bonés e capas de chuva), equipamentos e insumos de atendimento pré-hospitalar, socorrismo e imobilização, além de manequins de simulação e treino de RCP. Todos os itens são destinados ao atendimento e suprimento das demandas operacionais e de capacitação das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Teofilândia/BA. Fica expressamente corrigida qualquer menção a objetos alheios, consolidando-se apenas os lotes e especificações previstos para o suporte específico do SAMU 192.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1. O fornecimento será realizada de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará por 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado mediante termo aditivo;
- 2.3. O prazo da entrega do objeto será de 10 (dez) dias para o lote 001, 30 (trinta) dias para os lotes 002 e 004 e 15 (quinze) dias para o 003 a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- 2.4. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma de edifício ou de equipamentos de até 50% (cinquenta por cento), e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

saude@teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ xxxx (xxxxx)** a serem pagos mediante a entrega dos produtos devidamente atestado pelos os fiscais de contrato, conforme proposta de preço;
- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato;
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato;
- 3.4. as despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora – Saúde 6.01

Projeto/atividade: xxxxx

Elemento de despesa: xxxxx

Fonte de recursos: xxxxx

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº xxxx/2026**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 75, inciso II.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de transferência ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas.

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA -BA promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de transferência bancaria ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

saude@teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato, conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

5.10 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços de fornecimentos decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscais deste contrato os servidores Edcare Oliveira Silva matrícula nº xxx e Edilsa Maria Silva Oliveira matrícula nº xxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

saude@teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2. Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 04 (quatro) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3. A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste contrato, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no TR, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

saude@teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior, s/n, centro - CNPJ 12.404.015/0001-02
Teofilândia – Bahia. Tel.: (75) 3268-2125 – CEP: 48.770-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.

11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cidade, data

Contratante

Testemunha 1

Nome: CPF:

Contratada

Testemunha 2

Nome: CPF: